



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13506 , DE 11 DE MARÇO DE 2008.

Concede Licença Remunerada para a servidora
MARA SILVIA CABRAL DE MELO KATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 1501/09811/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2008, à servidora **MARA SILVIA CABRAL DE MELO KATO**, ocupante do cargo de Professora Nível 3, matrícula nº 300013110, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação, tendo como Título do Projeto: A Pesquisa Educacional na *Internet* como Instrumento para o Trabalho Social de Educar, ministrado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração